



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 03 /91

BENEDITO DIONISIO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Natividade da Serra, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria e contadoria da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, um crédito suplementar na importância de CR\$ 65.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), conforme segue:

01	CAMARA MUNICIPAL		
31 11	Pessoal Civil.....	CR\$	4.000.000,00
31 13	Obrigações Patronais.....		1.000.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
31 20	Material de Consumo.....		500.000,00
31 32	Outros Serviços e Encargos.....		1.000.000,00
02.1	ASSESSORIA		
31 32	Outros Serviços e Encargos.....		500.000,00
03.1	SECRETARIA		
31 32	Outros Serv. Encargos.....		300.000,00
03.2	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
31 31	Remuneração serv.pessoais.....		300.000,00
31 32	Outros Serv. Encargos.....		500.000,00
03.3	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		
31 13	Obrigações Patronais.....		2.000.000,00
32 51	Dívida Ativa.....		3.000.000,00
32 80	Cont.p/Form.Patrimonio S.Pub....		1.500.000,00
04.2	CONTABILIDADE		
31 11	Pessoal Civil.....		1.000.000,00
31 20	Material de Consumo.....		400.000,00
05.1	ENSINO 1º GRAU		
31 11	Pessoal Civil.....		4.000.000,00
31 20	Material de Consumo.....		6.000.000,00
41 10	OBRAS E INSTALAÇÕES.....		5.000.000,00
		soma	31.000.000,00



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra


R\$.02

06	<u>SAÚDE</u>	
31 11	Pessoal Civil.....CR\$	6.000.000,00
31 13	Obrigações Patronais.....	2.000.000,00
31 20	Material de Consumo.....	6.000.000,00
31 31	Remuneração de Serv.Pessoais....	5.000.000,00
31 32	Outros Serv. Encargos.....	1.000.000,00
07	<u>PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
31 20	Material de Consumo.....	500.000,00
08	<u>SERV:ROD.MUNICIPAL</u>	
31 11	Pessoal Civil.....	2.000.000,00
31 20	Material de Consumo.....	3.000.000,00
31 32	Outros Serv. Encargos.....	2.000.000,00
41 10	Obras e Instalações	2.000.000,00
09.1	<u>SERVICOS URBANOS</u>	
31 20	Material de Consumo.....	2.300.000,00
31 32	Outros Serv. Encargos.....	1.000.000,00
09.2	<u>AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</u>	
31 11	Pessoal Civil.....	1.200.000,00
	<u>TOTAL.....CR\$</u>	<u>65.000.000,00</u>


ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas referidas no artigo 1º desta lei, serão utilizados o excesso de arrecadação, do presente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 17
Junho de 1991


Benedito Dionísio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta data


Anna de Faria
Secret. Contador